



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2155/2019.
De 12 de março de 2019.

| |
|--|
| <p>Publicação</p> <p>A Lei Nº <u>2155</u> de <u>2019</u> <u>12/03/19</u> foi publicado nesta data. Em <u>12/03/2019</u></p> <p><i>Quartim</i> Assinatura do Responsável</p> |
|--|

= Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2141/2019 que Autoriza a Concessão de Bem Imóvel de propriedade do município de General Câmara=.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2141 de 08 de janeiro de 2019 que passa a ter a seguinte redação.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Bem Imóvel à empresa **SMI – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A.**, inscrita no CNPJ nº **23.199.280/0001-04**, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 585, CEP 96745-000, município de Charqueadas – RS.”

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 12 de março de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

